PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2020

**Logradouro Público – Denominação - Providências**

Os *Vereadores que o presente assina, no uso de suas faculdades legislativas, consoante lhes faculta o art. 36 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1°.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, denomina **“Espaço Galdino Alves dos Santos”**, o galpão localizado no Parque de Exposição destinado à realização a “queima do alho”, às margens da Avenida do Progresso, no Distrito Industrial II, neste Município.

**Art. 2°.** O Poder Executivo promoverá a instalação de placa indicativa no local indicado no artigo 1º.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 03 de dezembro de 2020.

**Ricardo da Fonseca Nogueira Marcelo Leonardo Caetano**

 **Vereador Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem o intuito de denominar **“Espaço Galdino Alves dos Santos”**, o galpão localizado no Parque de Exposição destinado à realização a “queima do alho”, às margens da Avenida do Progresso, no Distrito Industrial II, neste Município.

O senhor Galdino foi vereador e um dos idealizadores da Queima do Alho em Carmo do Cajuru, sempre envolvido com causas sociais, inclusive fazendo parte da diretoria da Casa de Recuperação Novo Horizonte por um longo período.

Contamos, pois com a compreensão dos nobres pares para aprovação do projeto que hora apresentamos.

Carmo do Cajuru/MG, 03 de dezembro de 2020.

**Ricardo da Fonseca Nogueira Marcelo Leonardo Caetano**

 **Vereador Vereador**